



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 002/2020

DISPÕE SOBRE LUTO PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
DIVINO MOREIRA VALENTIM.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Divino Moreira Valentim, Vereador Municipal no período de 2005 à 2008;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Varjonense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Varjonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

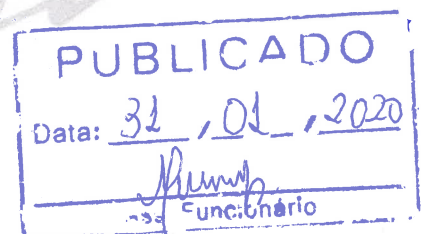
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Varjonense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Varjão de Minas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Divino Moreira Valentim (Divino Rosa), que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Varjão de Minas.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 31 de janeiro de 2020.


MARIA JOSÉ ALVES
Presidente da Câmara



Marcos Antônio Ferreira da Silva
Controle Interno Câmara Municipal
Varjão de Minas